

# Prefeitura Municipal de Icem

Estado de São Paulo

LEI Nº 48, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.956.-

Concede ao snr. Alcino de Castro, Egresso do Sanatório de Cocais, isenção de Impostos Municipais de um prédio com o respectivo terreno.-

OVIDIO CUSTÓDIO MOREIRA, Prefeito Municipal de Icem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,-

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - É concedida ao snr. Alcino de Castro, Egresso do Sanatório de Cocais, isenção de Impostos Municipais do prédio sob nº 515 e respectivo terreno, medindo 20 x 50 metros, à Rua 13 de Maio, esquina com a Avenida Simpliciano Custódio da Silveira, nesta cidade, onde reside o beneficiado.-

Artigo 2º - No caso de morte do beneficiado, os direitos da presente lei também serão conferidos à viuva, durante a viuvês, e, no caso de venda do referido imóvel ou mudança para outro prédio, será cancelada a isenção de que trata esta lei. -

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icem, 27 de dezembro de 1.956.-



Ovídio Custódio Moreira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-



Secretário